

Decreto-Lei n.º 398/98, de 12 de dezembro; Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro;

Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de novembro; Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho;

CIVA;

Circulares, Instruções Administrativas e Informações Vinculativas do Ministério das Finanças;

Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro

Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro

209640542

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Declaração de retificação n.º 648/2016

Tendo-se verificado que a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 2 de fevereiro de 2016, do Edital n.º 95/2016, relativo ao concurso para recrutamento de um Professor Associado para a área disciplinar de Arquitetura da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto, saiu com inexatidão no que respeita ao ponto 9, concretamente na identificação de um dos vogais que compõem o júri, procede-se à respetiva retificação nos termos a seguir indicados.

Assim, onde se lê:

«Prof. Doutor Mário Júlio Teixeira Krüger, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.»

deve ler-se:

«Prof. Doutor Mário Júlio Teixeira Krüger, Professor Catedrático jubilado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.»

6 de junho de 2016. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Pedro Nuno de Freitas Lopes Teixeira*.

209643183

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Serviços Académicos

Aviso n.º 7598/2016

Preâmbulo

Sob proposta da Escola de Ciências Humanas e Sociais, foi aprovada nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, a alteração do plano de estudos do mestrado (2.º ciclo) em Psicologia, publicado no *Diário da República* (2.ª série), n.º 69 de 9 abril, Despacho n.º 6343/2010. A alteração ao plano de estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 15 de abril de 2016, de acordo com o estipulado no artigo 76.º-B do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, sucessivamente alterado, e registada com o número R/A — Ef 2267/2011/AL01 de 27 de abril de 2016.

31/05/2016. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

Artigo 1.º

Âmbito

O presente diploma procede à alteração do regulamento interno do 2.º ciclo em Psicologia, nas áreas de especialização de Psicologia Clínica e de Psicologia da Educação e do Desenvolvimento, ministrado pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, adiante designada por UTAD.

Artigo 2.º

Enquadramento jurídico

1 — O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e pelas normas internas que disciplinam o regime de estudos conducente ao grau de mestre na UTAD.

2 — O currículo do 2.º ciclo em Psicologia está de acordo com os princípios de Bolonha e cumpre todos os requisitos do Diploma Europeu em Psicologia.

Artigo 3.º

Objetivos

Os objetivos do 2.º ciclo em Psicologia são orientados para:

a) O aprofundamento de questões teóricas numa das duas áreas de especialização, definidas no Artigo 1.º;

b) O desenvolvimento de competências profissionais, sobretudo através da unidade curricular Estágio Supervisionado, cujo objetivo é oferecer aos alunos a realização da sua síntese curricular e iniciação profissional através do contacto com contextos de exercício da profissão favorecendo assim, a sua passagem à prática profissional autónoma e a integração no meio profissional;

c) O desenvolvimento de competências de investigação numa das duas áreas de especialização através da realização de seminário de investigação, com a natureza de Seminários de Projeto inseridos em unidades curriculares para cada área específica e, colmatando, na abordagem da unidade curricular Dissertação em Psicologia.

Artigo 4.º

Organização

1 — O curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS) nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, e legislação subsequente, e normas internas aplicáveis.

2 — A aquisição do grau de mestre pressupõe a obtenção, num período de 4 semestres letivos, de 120 ECTS, nos termos estabelecidos pela estrutura curricular e plano de estudos, incluindo a aprovação no ato público de defesa de dissertação.

3 — A realização, com sucesso, das unidades curriculares que integram a parte curricular do curso, no total de 60 ECTS, confere um dos seguintes cursos de especialização, não conferente de grau:

a) Pós-graduação em Psicologia Clínica;

b) Pós-graduação em Psicologia da Educação e do Desenvolvimento.

Artigo 5.º

Condições de funcionamento

1 — O numerus clausus máximo será estabelecido em cada edição do curso, por despacho do reitor, após pronúncia dos órgãos competentes.

2 — A existência de recursos humanos e materiais adequados às exigências científicas e pedagógicas e à qualidade do ensino são condições necessárias para o funcionamento do curso.

Artigo 6.º

Condições de acesso

As condições gerais de acesso são fixadas pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e demais legislação aplicável.

Artigo 7.º

Matrícula e inscrição

1 — Os candidatos serão admitidos à matrícula e inscrição no curso de acordo com os critérios de seriação estabelecidos, sob proposta dos órgãos competentes e após homologação pelo reitor.

2 — Os candidatos admitidos deverão realizar a matrícula e inscrição nos Serviços Académicos nos termos definidos, para o efeito, por despacho do reitor.

Artigo 8.º

Regime de frequência e de avaliação

O regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação das unidades curriculares que integram o ciclo de estudos são os previstos nas normas internas em vigor aprovadas pelos órgãos competentes.

Artigo 9.º

Creditação

A creditação concreta, a apreciar, caso a caso, com base no ECTS e no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas, será resultado das normas legais e regulamentares em vigor sobre a matéria.

Artigo 10.º

Regime de precedências

Salvo o previsto no Regulamento da Unidade Curricular Estágio Supervisionado, não são admissíveis precedências.

Artigo 11.º

Orientação e Dissertação

As normas que regem a orientação e a elaboração e defesa da dissertação são as que decorrem das normas internas aplicáveis aprovadas pelos órgãos competentes.

Artigo 12.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos são apresentados em anexo a este diploma, como informação integrante do formulário de caracterização e apresentação da estrutura curricular e plano de estudos do curso de mestrado (2.º ciclo) em Psicologia.

Artigo 13.º

Propinas

As propinas são fixadas anualmente de acordo com a legislação e regulamentação em vigor.

Artigo 14.º

Classificação final do curso

1 — A classificação final do curso é expressa no intervalo entre 10 e 20 da escala numérica inteira de 0 a 20 valores.

2 — A classificação final de um curso corresponde à média ponderada (arredondada às unidades) das classificações obtidas nas várias unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso, de acordo com o seu peso relativo em ECTS.

Artigo 15.º

Casos omissos

As situações não contempladas neste regulamento seguem o preceituado no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e demais legislação aplicável, sendo os casos omissos decididos por despacho do reitor.

Artigo 16.º

Revisão do regulamento

Por iniciativa da direção de curso, sempre que se revelar necessário, o presente regulamento poderá ser revisto.

Artigo 17.º

Norma revogatória e entrada em vigor

O presente regulamento revoga o Despacho n.º 6343/2010 de 9 de abril, entrando em vigor com a aplicação da nova estrutura curricular e plano de estudos do curso, no ano letivo 2016/2017.

ANEXO

Formulário de Caracterização e Apresentação da Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Curso de mestrado (2.º ciclo) em Psicologia

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências Humanas e Sociais

3 — Denominação do curso: Psicologia

4 — Grau ou diploma conferido: Mestre

5 — Área científica predominante do curso: Psicologia

6 — N.º de créditos necessário à obtenção do grau ou diploma: 120

7 — Duração normal do curso: 4 semestres

8 — Especializações:

a) Psicologia Clínica;

b) Psicologia da Educação e do Desenvolvimento

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos (ECTS)	
		Obrigatórios	Optativos
Psicologia	Psi	84	0
Metodologia	Met	36	0
<i>Total</i>		120	0

10 — Plano de Estudos

10.1 — Especialização em Psicologia Clínica

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Horas de trabalho		Créditos	Obs. (4)
			Total	Contacto (3)		
Psicoterapias Cognitivo-Comportamentais	Psi	Semestral . . .	162	TP 60; OT 4	6	
Psicoterapias Psicodinâmica, Existencialista e Humanista . . .	Psi	Semestral . . .	162	TP 60; OT 4	6	
Metodologia de Investigação em Psicologia Clínica	Met	Semestral . . .	162	TP 60; OT 4	6	
Diagnóstico e Intervenção Clínica com Adultos	Psi	Semestral . . .	162	TP 60; OT 4	6	
Avaliação e Intervenção nos Sistemas Familiares	Psi	Semestral . . .	162	TP 60; OT 4	6	

(1) Indicar a sigla constante no quadro das áreas científicas; (2) Anual, semestral, trimestral ou outra; (3) Indicar para cada atividade, o número de horas totais. Ex: T-15; PL-30, etc; (4) Assinalar sempre que a UC for optativa

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Horas de trabalho		Créditos	Obs. (4)
			Total	Contacto (3)		
Avaliação e Intervenção Clínica em Contextos de Justiça . . .	Psi	Semestral . . .	162	TP 60; OT 4	6	
Avaliação e Intervenção Clínica em Psicologia da Saúde . . .	Psi	Semestral . . .	162	TP 60; OT 4	6	
Diagnóstico e Intervenção Clínica com Crianças e Adolescentes	Psi	Semestral . . .	162	TP 60; OT 4	6	

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Horas de trabalho		Créditos	Obs. (4)
			Total	Contacto (3)		
Laboratório de Psicologia Experimental Clínica	Psi	Semestral . . .	162	PL 60; OT 4	6	
Seminário de Projeto em Psicologia Clínica	Psi	Semestral . . .	162	PL 60; OT 4	6	

(1) Indicar a sigla constante no quadro das áreas científicas; (2) Anual, semestral, trimestral ou outra; (3) Indicar para cada atividade, o número de horas totais. Ex: T-15; PL-30, etc; (4) Assinalar sempre que a UC for optativa

2.º ano/1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Horas de trabalho		Créditos	Obs. (4)
			Total	Contacto (3)		
Estágio Supervisionado	Psi	Anual	810	E 450; OT 40	30	
Dissertação em Psicologia Clínica	Met	Anual	810	S 150; OT 40	30	

(1) Indicar a sigla constante no quadro das áreas científicas; (2) Anual, semestral, trimestral ou outra; (3) Indicar para cada atividade, o número de horas totais. Ex: T-15; PL-30, etc; (4) Assinalar sempre que a UC for optativa

10.2 — Especialização em Psicologia da Educação e do Desenvolvimento

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Horas de trabalho		Créditos	Obs. (4)
			Total	Contacto (3)		
Diagnóstico e Intervenção em Perturbações do Desenvolvimento Neurocognitivo.	Psi	Semestral . . .	162	TP 60; OT 4	6	
Intervenção Psicológica em Comportamentos de Risco em Contexto Escolar.	Psi	Semestral . . .	162	TP 60; OT 4	6	
Gestão do Comportamento em Contexto Educacional	Psi	Semestral . . .	162	TP 60; OT 4	6	
Metodologia de Investigação em Psicologia da Educação e do Desenvolvimento.	Met	Semestral . . .	162	TP 60; OT 4	6	
Promoção de Competências para o Bem-Estar	Psi	Semestral . . .	162	TP 60; OT 4	6	

(1) Indicar a sigla constante no quadro das áreas científicas; (2) Anual, semestral, trimestral ou outra; (3) Indicar para cada atividade, o número de horas totais. Ex: T-15; PL-30, etc; (4) Assinalar sempre que a UC for optativa

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Horas de trabalho		Créditos	Obs. (4)
			Total	Contacto (3)		
Diagnóstico e Intervenção em Perturbações do Desenvolvimento Socioafetivo.	Psi	Semestral . . .	162	TP 60; OT 4	6	
Psicologia Aplicada à Educação de Professores e de Pais . . .	Psi	Semestral . . .	162	TP 60; OT 4	6	
Intervenção Psicológica em Necessidades Específicas de Educação.	Psi	Semestral . . .	162	TP 60; OT 4	6	
Avaliação e Aconselhamento Vocacional no Ciclo de Vida . . .	Psi	Semestral . . .	162	TP 60; OT 4	6	
Seminário de Projeto em Psicologia da Educação e do Desenvolvimento.	Psi	Semestral . . .	162	PL 60; OT 4	6	

(1) Indicar a sigla constante no quadro das áreas científicas; (2) Anual, semestral, trimestral ou outra; (3) Indicar para cada atividade, o número de horas totais. Ex: T-15; PL-30, etc; (4) Assinalar sempre que a UC for optativa

2.º ano/1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Horas de trabalho		Créditos	Obs. (4)
			Total	Contacto (3)		
Estágio Supervisionado	Psi Met	Anual	810	E 450; OT 40	30	
Dissertação em Psicologia da Educação e Desenvolvimento		Anual	810	S 150; OT 40	30	

(1) Indicar a sigla constante no quadro das áreas científicas; (2) Anual, semestral, trimestral ou outra; (3) Indicar para cada atividade, o número de horas totais. Ex: T-15; PL-30, etc; (4) Assinalar sempre que a UC for optativa.

209647541

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 7981/2016

De acordo com o disposto no artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do 2.º ciclo de estudos em Marketing e Negócios Internacionais, em anexo, a ministrar pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra.

O referido ciclo de estudos foi objeto de acreditação prévia por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior a 11 de maio de 2016 e registado, na Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A-Cr 70/2016, a 16 de maio de 2016.

7 de junho de 2016. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, substituto legal do Presidente, *Paulo Sanches*.

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Mestrado em Marketing e Negócios Internacionais

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Coimbra.

2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Contabilidade e Administração.

3 — Curso: Marketing e Negócios Internacionais.

4 — Grau: Mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Ciências Empresariais.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120

7 — Duração normal do curso: 4 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: áreas de especialização: Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Empresariais e Económicas Métodos Quantitativos e Sistemas de Informação de Gestão	CEE MQSIG	105	5
<i>Total</i>		115	5

10 — Observações — não aplicável

11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Coimbra

Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra

Mestrado em Marketing e Negócios Internacionais

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estratégia e Competitividade	CEE	Semestral	133,5	TP:30 OT:10	5	
Análise Exploratória de Dados	MQSIG	Semestral	133,5	TP:30 OT:10	5	
Gestão Comercial em Negócios Internacionais	CEE	Semestral	133,5	TP:30 OT:10	5	
Análise do Risco-País	CEE	Semestral	133,5	TP:30 OT:10	5	
Marketing Internacional	CEE	Semestral	133,5	TP:30 OT:10	5	
Marketing Digital	CEE	Semestral	133,5	TP:30 OT:10	5	